



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

91/2025

CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

OBJETO:

Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes/PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 247.826,07 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **14/10/2025** às **08h** (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Deixa-se de se adotar as modalidades de licitações diferenciadas previstas na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no específico caso do objeto do presente procedimento licitatório, em face da não vantajosidade da medida, eis que, com a participação de grandes empresas, logrará o Município a obtenção de maior economia (art. 49, III, da Lei Complementar n.º 123, de 2006).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 1



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 321/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei [nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14 de outubro de 2025.

Horário: 08h00min (oito horas)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes/PR*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação está dividida em 118 (cento e dezoito) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de Referência;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.12.1. deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

- plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. valor unitário do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo da totalidade da quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada.
- 5.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 5.7.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9.4. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

5.13. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.

5.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

colocações.

- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*
 - 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

o mesmo.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e

7.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 7.1.2 a 7.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xxx (...) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

7.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

7.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

7.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

7.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

7.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

7.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

- 7.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.
- 7.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
- 7.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.
- 7.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1. .

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser enviada para o e-mail informado pelo licitante em sua proposta de preços, considerando-se recebida na data do envio, devendo o mesmo retorná-la devidamente assinada no prazo disposto no item 9.1.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. O licitante interessado deverá manifestar interesse em compor o cadastro de reserva em campo próprio do sistema empregado na realização do certame. Se o sistema não apresentar tal funcionalidade, deverá encaminhar manifestação expressa, em até 24 (vinte e quatro horas) do final da sessão pública do certame, para seguinte endereço eletrônico: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

10.2.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

10.2.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 79 e art. 80 do Decreto Municipal nº 034/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 19



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

11.11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o licitante vencedor para assinar o termo de contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.11.1. O prazo constante do subitem 11.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no Decreto Municipal n.º 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

- motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1. , 12.1.2. e 12.1.3. , a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4. , 12.1.5. , 12.1.6. , 12.1.7. e 12.1.8. , a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1. , 12.1.2. e 12.1.3. , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4. , 12.1.5. , 12.1.6. , 12.1.7. e 12.1.8. , bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1. , 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3. , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As infrações relativas a fase de execução contratual, respectivas sanções e procedimento sancionador, constam da minuta do instrumento contratual, anexo deste Edital.

12.16. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração, seja na fase da licitação, seja na fase de execução contratual, poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

12.17. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.

12.18. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

12.19. É responsabilidade do licitante/contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

12.20. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios: e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br*. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 23



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.
- 14.10.1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.11.3. ANEXO III – Documento de Formalização de Demanda;
- 14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Município de Mercedes - PR, 24 de setembro de 2025.

Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº.....)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Condicionador ácido à base de ácido ortofosfórico 37%. Ácido fosfórico gel 37%, hidrossolúvel, gel de base aquosa contendo ácido fosfórico 37% de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica com corante azul para condicionamento de esmalte e dentina em embalagem contendo 3 seringas de 3 g cada	426464	pacote	30	9,63	288,90
02	Adesivo dentinário fotopolimerizável. Agente de união multiuso fotopolimerizável; adesivo dentinário – primer e adesivo num só frasco (5ª geração), solvente de água e álcool, bisgma, com 10% sílica coloidal, frasco com tampa flip-top. Frasco de 6 gramas	404726	frasco	15	188,90	2.833,50
03	Agulha gengival 30G curta; cx c/ 100 und. Agulha gengival 30G, curta, fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; estéril, uso único, caixa com 100 unidades	442145	caixa	50	58,57	2.928,50
04	Agulha gengival 30G longa. Agulha gengival 30G longa, fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação	443788	caixa	30	55,65	1.669,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	galvânica; estéril, uso único, caixa com 100 unidades					
05	Anestésico cloridrato de mepivacaína sem vasoconstritor. Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 3%; sem vasoconstritor, acondicionados em cápsulas (tubetes) com 1,8ml cada, embalagem com 50 unidades	442145	caixa	5	238,48	1.192,40
06	Curativo alveolar. Curativo alveolar, em pasta, composto por própolis e iodoformio, embalagem de 10 gramas	338641	caixa	5	85,43	427,15
07	Álcool Etilico 92,8%, embalagem de 1 litro. Contendo 12 embalagens na caixa	618744	caixa	1	207,20	207,20
08	Anestésico articaína com epinefrina. Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40 mg/ml) + Epinefrina 1:100.000; 72 mg + 18 µg; acondicionados em cápsulas (tubetes) com 1,8ml cada, embalagem com 50 unidades	297697	caixa	30	243,63	7.308,90
09	Babador impermeável. Babador impermeável com camadas (1 de plástico e 1 de papel); dimensão mínima de 33,5 cm X 47 cm, embalagem com 100 unidades de cores sortidas	438695	embalagem	200	34,93	6.986,00
10	Broca alta rotação nº 1012 (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável,	402945	und	100	6,80	680,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	embalada individualmente					
11	Broca alta rotação nº 1014 (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	402947	und	100	6,80	680,00
12	Broca alta rotação nº 1014 HL (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	403373	und	50	6,80	340,00
13	Broca alta rotação nº 1016 (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	402949	und	50	6,80	340,00
14	Broca alta rotação nº 1016 HL (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	427327	und	50	6,80	340,00
15	Broca alta rotação nº 1090. Cilíndrica – extremidade plana, broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com	405971	und	100	17,23	1.723,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 28



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente					
16	Broca carbide esférica CA nº 3. Haste para contra-ângulo; em aço carbide inoxidável; autoclavável; dimensões 2.35mm de diâmetro, 22mm de comprimento; embalada individualmente	403380	und	50	16,24	812,00
17	Broca carbide esférica CA nº 4. Haste para contra-ângulo; em aço carbide inoxidável; Autoclavável; Dimensões 2.35mm de diâmetro, 22mm de comprimento; embalada individualmente	403381	und	50	16,24	812,00
18	Broca carbide esférica nº ½. Broca para alta rotação, autoclavável; embalada individualmente	403378	und	50	16,12	806,00
19	Broca Carbide FG 30 Lâminas nº 9714FF.	403300	und	100	58,57	5.857,00
20	Broca Carbide FG 30 Lâminas nº 9803FF.	403303	und	100	58,57	5.857,00
21	Cariostático 12%. Embalagem com 10ml	425821	und	5	32,57	162,85
22	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável. Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável com indicação para base/forramento cavitário sob todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos); selamento de fôssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades;	438127	und	20	143,90	2.878,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
23	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (pasta/pasta). Biocompatível, bacteriostático, sem eugenol, sistema pasta-pasta; embalagem contendo 1 pasta base (13 g), 1 pasta catalizadora (11 g)	432863	kit	10	79,23	792,30
24	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável e biocompatível; sem eugenol, embalagem com seringa de 2 g; aplicação por meio de seringa, cor dentina	436148	und	15	45,57	683,55
25	Fórceps n. 150. Fórceps adulto nº 150. Material: Aço Inoxidável; Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional	415743	und	6	129,23	775,38
26	Cunha cervical de madeira anatômica colorida. Fabricada em madeira, livre de farpas, atóxica, embalagem com cunhas sortidas em 5 tamanhos diferentes e codificadas por cores, embalagem com 100 unidades	338641	und	5	49,57	247,85
27	Descolador Molt n. 9. Em aço inoxidável, tamanho 18 cm	412449	und	10	99,23	992,30
28	Spray de teste de vitalidade pulpar em spray. Spray com tubo de aplicação de precisão à temperatura de -50 graus Celsius, indicado para teste de vitalidade de canais radiculares, frasco com 200 ml	412166	und	10	88,27	882,70
29	Escavador/colher dentina n. 11,5. Escavador de Dentina Duplo Oitavado, haste longa,	426701	und	20	17,57	351,40

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	em aço inox autoclavável					
30	Escavador/colher dentina n. 14. Escavador de Dentina Duplo Oitavado, haste longa, em aço inox autoclavável	426702	und	20	17,57	351,40
31	Escavador/colher dentina n. 17. Escavador de Dentina Duplo Oitavado, haste longa, em aço inox autoclavável	426707	und	20	17,57	351,40
32	Escova de Robinson para contra ângulo para limpeza e o polimento de superfícies dentais. Escova de Robinson para contra ângulo, modelo reta, branca; de nylon natural; com comprimentos de 29mm ± 2	404892	und	500	3,29	1.645,00
33	Evidenciador de placa. Fucsina básica (2%) embalagem com 120 comprimidos/pastilhas	427612	und	30	45,87	1.376,10
34	Espelho de mão. Confeccionado em acrílico, espelho toucador com cabo, com medidas aproximadas de 26,5cm x 14,5cm, disponível em cores diversas	413310	und	10	32,79	327,90
35	Fio dental encerado com 500 metros	628187	und	10	19,23	192,30
36	Lima Seldin para osso. Lima Seldin para osso n. 11 Material de aço inoxidável modelo tipo seldi	437913	und	10	64,23	642,30
37	Fita banda matriz; aço 0,05mm x 5 mm x 50 cm. Fita banda matriz metálica; aço inoxidável; 0,05 x 5 mm, embalagem com 1 rolo de 50 cm	224781	und	100	4,06	406,00
38	Flúor gel 1,23% acidulado. Flúor gel acidulado a 1,23%; sabor tutti-frutti; frasco com 200ml; pH: 3 – 4; solúvel em	428102	und	20	9,10	182,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	água; tixotrópico; certificação: ISO 13485; Registro ANVISA					
39	Flúor líquido 0,2%. Solução de fluoreto de sódio 0,2%, sabor menta, pronto para uso, embalagem de 1 litro	428105	und	200	29,57	5.914,00
40	Formocresol 10 ml; Composição: Formaldeído, O-cresol, glicerina e água purificada	374821	und	10	21,23	212,30
41	Cureta de Lucas nº 85. Cureta Lucas n. 85; Dimensões: Comprimento - 170 mm Espessura das pontas - 0,50 mm Largura das pontas - 2,50mm Cabo - 6 mm. Instrumento não articulado cortante, produzido em aço inox AISI 420	413560	und	6	29,60	177,60
42	Hidróxido de cálcio PA. 100% hidróxido de cálcio puro em pó, embalagem com 10 g	366501	und	10	10,93	109,30
43	Cimento de ionômero de vidro restaurador (pó/líquido). Cimento de ionômero de vidro restaurador, embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó (Cor A2) com 10 g; 1 frasco de líquido com 8 g; 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação	627245	kit	50	90,63	4.531,50
44	Kit cimento provisório intermediário. 1 frasco do pó de 38 g e 1 frasco do líquido Óxido de Zinco e Poli Metacrilato de Metila; Líquido 15ml Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5%	422534	kit	20	173,27	3.465,40
45	Lâmina de Bisturi Descartável nº 12. Lâmina de bisturi nº 12, descartável e de uso único, estéril, fabricada em aço inoxidável; embalagem com	361076	caixa	50	62,19	3.109,50

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	100 lâminas					
46	Lima K #10, 25mm (Lima K Série Especial Maillefer). Embalagem com 6 unidades; Lima manual; série: especial; em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel; confeccionadas por torção; cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6; orifício de segurança no cabo de plástico; disposição individual; blister estéril embalado individualmente; parte ativa com 16mm e conicidade (taper) 02; ponta inativa	608102	blister	10	94,57	945,70
47	Alavanca adulto Apexo 303 em aço inoxidável; Autoclavável	413379	und	6	64,90	389,40
48	Afastador de minnesota, não cortante, material em aço inox, tamanho 14cm, autoclavável	314524	und	6	16,57	99,42
49	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor tópico em cera, embalagem com 100 unidades de tamanhos sortidos	438289	embalagem	10	125,23	1.252,30
50	Broqueiro alumínio 60 pontas. fabricado em aço inox; autoclavável Pontas, para Fg Alta Rotação e Ca Baixa Rotação, cores diversas	446765	und	12	99,90	1.198,80
51	Pasta profilática. Bisnaga com 90 g; com flúor, sabor tutti frutti; formulação livre de óleo	434931	und	30	16,93	507,90
52	Pedra pomes. Uso odontológico, pó extra fino, embalagem com 100 g	233497	und	20	9,56	191,20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
53	Plástico filme PVC. Filme de PVC com Cabo Giratório. Resina de policloreto de vinila suspensão plastificante estabilizante à base de cálcio / zinco éster de ácido graxo mistura de acetato de glicerina	621054	und	70	52,27	3.658,90
54	Compressa campo operatório. Não estéril, 100 algodão, 4 camadas com cadaço, medindo 45 cm x 50 cm; embalagem com 50 unidades	623256	und	1	285,40	285,40
55	Fotopolimerizador LED sem fio. Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	416252	und	2	874,00	1.748,00
56	Sonda exploradora odontológica n. 5, em aço inoxidável, autoclavável	413316	und	30	31,90	957,00
57	Ponta Diamantada FG 3168F; alta rotação.	625241	und	50	15,90	795,00
58	Pinça clínica para Algodão Nº 317, em Aço Inoxidável,	413334	und	30	18,78	563,40

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	autoclavável, medindo 15 cm					
59	Ponteira de ultrassom, Ponta de ultrassom odontológico, G1, aço inox, ponta lisa com refrigeração, Periodontia, compatível com a marca Ortus, modelo Bioscaler *Ver item 4.14 do Termo de Referência	626478	und	30	121,30	3.639,00
60	Pote dappen de silicone. Com duas cavidades para manipulação, concavidade superior com capacidade mínima de 6 ml e máxima de 8 ml, cavidade inferior com concavidade mínima 1 ml; cores sortidas, autoclavável	411439	und	30	6,43	192,90
61	Prendedor de babador, tipo jacaré, Modelo corrente, em aço inoxidável; autoclavável	435430	und	5	14,27	71,35
62	Resina composta A1, Resina composta microhíbrida, universal, fluorescente, radiopaca, efeito camaleão; fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas	390505	und	15	79,90	1.198,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores universais 20 segundos, bisnaga de 4 g, cor A1					
63	Solução Hemostática. Solução Hemostática, atóxica e sem epinefrina, composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico, líquido incolor, embalagem de 10 ml	630484	und	5	25,90	129,50
64	Restaurador temporário fotopolimerizável. Restaurador temporário fotopolimerizável sem eugenol, contendo flúor na composição (fluoreto de sódio = 0,52%), registro na anvisa, seringa contendo 2 g. Marca de referência: Bioplic - biodinâmica ou marcas superiores	404548	und	50	71,23	3.561,50
65	Roleta dental de algodão, Cor branco; isento de cloro e impurezas; embalagem com 100 unidades	628477	und	400	10,96	4.384,00
66	Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável, contendo flúor em sua composição e pigmento termocromático; refil; seringa com 2,5 g e com ponta aplicadora	629782	und	20	100,90	2.018,00
67	Seringa carpule, Modelo com refluxo; em aço inoxidável, tamanho 12,5 cm	418733	und	15	73,23	1.098,45
68	Broca 199 Z, Broca Carbide Zhekrya 19mm FG Nº 199-Z, em carboneto de tungstênio,	427253	und	10	49,95	499,50
69	Taça de borracha com rugosidade para profilaxia	431408	und	2000	2,91	5.820,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	odontológica					
70	Tira lixa de aço; 4 mm, embalagem com mínimo de 12 unidades	406285	und	50	32,43	1.621,50
71	Tira Matriz de Poliéster 5 mm; incolor; embalagem com mínimo de 50 unidades	406147	und	60	7,90	474,00
72	Anestésico lidocaína com epinefrina, Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/mL) + Epinefrina 10µg /mL (1:100.000) acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL. Cada embalagem contém 50 tubetes.	269851	caixa	150	187,81	28.171,50
73	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizado, estéril, 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado, tamanho 1,0 x 1,0 x 1,0 cm; embalagem contendo 10 unidades (blister)	453888	caixa	20	115,23	2.304,60
74	Enxaguatório antisséptico bucal clorexidina 0,12% sem álcool, sabor menta suave, embalagem de 1 litro	406160	und	20	28,31	566,20
75	Enxaguatório antisséptico bucal digliconato de clorexidina 0,12%, zero álcool, sabor menta suave, embalagem de 250 ml	406160	und	300	18,37	5.511,00
76	Microaplicador odontológico, Aplicador descartável fino, tipo brush, para aplicar soluções odontológicas, de cerdas em fibras, forma esférica, ponta flexível; embalagem com 100 unidades	410557	frasco	50	21,57	1.078,50
77	Bandeja para Esterilização, em aço inox, dimensões 22 x 09 x	443734	und	30	33,48	1.004,40



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	1,5cm, autoclavável					
78	Anestésico tópico para aplicação tópica oral ou na mucosa, com 200 mg de benzocaína por grama, frasco com 12 g	444488	und	30	15,26	457,80
79	Bicarbonato de sódio – pureza alto grau (mínimo 99%) granulação extra-fina para profilaxia bucal, embalagem com 500g.	412637	und	3	31,90	95,70
80	Broca multilaminada 30 Lâminas; nº 9406	403300	und	100	34,02	3.402,00
81	Broca multilaminada 30 Lâminas; nº 9904	403301	und	100	40,69	4.069,00
82	Cabo metálico para espelho bucal, Comprimento mínimo de 12 cm, autoclavável, compatível para espelho bucal n. 5	413300	und	30	7,98	239,40
83	Canudo plástico para refrigerante, com diâmetro mínimo de 5,2 mm e máximo de 6,0 mm, embalagem com 100 unidades.	462248	pct	3	4,57	13,71
84	Sistema de acabamento e polimento de lixa de centro metálico de encaixe em mandril. Embalagem contendo no mínimo 120 peças, sendo 30 peças de granulação grossa, 30 peças de granulação média, 30 peças de granulação fina, 30 peças de granulação super fina e 1 mandril pop-on	438118	kit	10	393,26	3.932,60
85	Espelho bucal n. 5, sem cabo, autoclavável, embalagem com 12 unidades	437561	caixa	10	82,94	829,40
86	Extirpa Nervo 25 mm, kit de 10 unidades contendo: extirpa	608102	kit	50	36,49	1.824,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	nervos de tamanhos: 20, 25, 30, 35, 40, com pontas coloridas e numeradas conforme o padrão ISSO, de material de aço inoxidável esterilizável a 150 °C; indicado para remoção de conteúdo pulpar					
87	Fio sutura agulhado de nylon; monofilamento preto; 4-0; agulha fina 15mm; ½ de volta, estéril, uso único, embalagem com 24 unidades.	630957	caixa	50	56,93	2.846,50
88	Fita banda matriz metálica; aço inoxidável; 0,05 x 7 mm, embalagem com 1 rolo de 50 cm	406146	und	60	2,91	174,60
89	Avental/jaleco descartável. Fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT); com tiras para amarração no pescoço e cintura; de manga comprida, com elástico no punho; comprimento mínimo de 1,20 m, pacote com 10 unidades	342909	pct	100	50,57	5.057,00
90	Kit de espátula para resina. Instrumento para restauração de resina composta, produzido em liga de Aço Inoxidável 420 de alta qualidade, espessura da lâmina: 0.3mm (Ultra fina); Superfície sem porosidade; Acabamento liso; Cabo em alumínio anodizado; totalmente autoclavável; Validade indeterminada. Embalagem contendo 1 Calcador Duplo, 1 Espátula de Resina 2, 1 Espátula Almore 3, 1 Espátula SD2, Espátula Almore 2, 1 Espátula Interproximal	425657	kit	2	453,00	906,00
91	Lâmina de bisturi nº 15, cx	439126	caixa	20	68,09	1.361,80

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	c/100 unidades. Lâmina de bisturi nº 15, descartável e de uso único, estéril, fabricada em aço inoxidável; embalagem com 100 lâminas					
92	Mandril. Para uso em contra ângulo em discos de acabamento e polimento	630382	und	20	52,51	1.050,20
93	Óleo lubrificante para instrumentos alta e baixa rotação; spray 200 ml	246952	emb	50	61,90	3.095,00
94	Papel carbono para articulação, dupla face, bicolor (azul e vermelho); embalagem com 12 folhas	467193	emb	50	8,92	446,00
95	Ponta Diamantada FG 3118FF; alta rotação	438007	emb	50	15,23	761,50
96	Ponta Diamantada FG 3168FF; alta rotação	438007	emb	50	17,57	878,50
97	Ponta Diamantada FG 3195FF; alta rotação	438007	emb	50	12,57	628,50
98	Ponta de acabamento e polimento para resina, tipo chama de vela, embalagem com 7 pontas	404902	und	180	142,03	25.565,40
99	Ponta de acabamento polimento para resina, tipo disco, embalagem com 7 pontas	404903	und	180	142,03	25.565,40
100	Resina composta A2. Resina composta microhíbrida, universal, fluorescente, radiopaca, efeito camaleão; fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário	626029	und	15	67,26	1.008,90

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores universais 20 segundos, bisnaga de 4 g, cor A2					
101	Resina composta A3. Resina composta microhíbrida, universal, fluorescente, radiopaca, efeito camaleão; fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores universais	628678	und	15	67,26	1.008,90



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	20 segundos, bisnaga de 4 g, cor A3					
102	Resina composta OA3. Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores opacas 40 segundos, bisnaga de 4 g; cor OA3	628678	und	5	70,92	354,60
103	Resina composta A3,5. Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta	407163	und	15	67,26	1.008,90



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores opacas 40 segundos, bisnaga de 4 g; cor A3,5					
104	Resina composta B1. Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores opacas 40 segundos, bisnaga de 4 g; cor	404709	und	5	67,26	336,30



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	B1					
105	Resina Bulk Fill cor A3. Compósito fotopolimerizável de baixa viscosidade (fluido) indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores, cor A3, embalagem com 1 seringa de 2 g e no mínimo 10 ponteiros para aplicação	404709	und	10	188,21	1.882,10
106	Resina umidificadora. Modelador de resina fotopolimerizável com 45% de carga, embalagem com 1 seringa de 1,2 ml	435412	und	10	114,36	1.143,60
107	Obturador provisório. Cimento provisório sem eugenol, frasco 20 g	615304	und	10	20,57	205,70
108	Saco de papel mono, branco, dimensões 8 X 4 cm X 14 cm	609021	und	100	24,35	2.435,00
109	Saco plástico transparente (geladinho). medida 04 x 23cm, embalagem com 1000 unidades.	395773	emb	3	16,47	49,41
110	Sugador odontológico descartável; pacote com 40 unidades	467141	pct	100	10,23	1.023,00
111	Tiras abrasivas de poliéster. Envelopes com 150 unidades, 4 mm X 170 mm, uso único	450620	und	50	19,90	995,00
112	Vaselina sólida. pomada, grau farmacêutico, embalagem com 500 mg	428611	und	5	76,45	382,25
113	Verniz com flúor. Contendo o mínimo de 5% de fluoreto de sódio; embalagem contendo 1 frasco de verniz com flúor de 10 ml e 1 frasco de solvente de 10 ml	428166	und	30	41,33	1.239,90
114	Copo plástico descartável, capacidade mínima de 30 ml e	629999	pct	300	3,76	1.128,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	máxima de 50 ml, atóxico, reciclável, pacote com 100 unidades.					
115	Sugador cirúrgico metálico. Embalagem com 1 unidade; Metálico; Utilizado em procedimentos odontológicos, autoclavável, em aço inoxidável	418208	und	5	28,40	142,00
116	Broca Zekrya 28mm. Embalagem com 1 unidade. Características: Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa; Tamanho: Extra Longa; Alta rotação.	610460	und	10	40,93	409,30
117	Conjunto de aspiração endodôntico. - Kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel. Três tamanhos de agulhas; Agulha 4010: 32,4 mm x Ø 1 mm; Agulha 4015: 32 mm x Ø 1,5 mm; Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm; Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo).	419472	kit	10	73,76	737,60
118	Broca 219 EZ. Broca Endo Z Carbide FG 219 EZ, ponta inativa, em carbeto de tungstênio	403394	und	10	34,89	348,90

Obs: As marcas referenciadas, constantes da descrição técnica dos itens, têm caráter informativo, não sendo obrigatoriamente necessária a apresentação de proposta contendo o objeto da marca referenciada.

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

vigência da contratação.

1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Fica dispensado o plano de contratações anual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme Decreto Municipal nº 215/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, sendo de forma parcelada, após emissão da Ordem de Compras pelo Setor de Compras da Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local determinado pela mesma;

4.2. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação;

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei no 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade;

4.6. Os produtos deverão ter, na data da entrega, validade mínima de seis meses;

4.7. Considerando as características específicas do objeto a ser contratado e as condições do processo, entende-se por desnecessária a exigência de garantia de execução contratual. O objeto em questão não apresenta riscos elevados nem complexidade que demandem tal medida. Ademais, trata-se de um contrato de baixo risco, cuja execução pode ser acompanhada de forma contínua e eficiente, garantindo à Administração o cumprimento das obrigações de maneira segura, sem a necessidade de imposição de garantia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 46



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025*

4.8. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário da União;

4.9. Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada, do domicílio ou sede da licitante;

4.10. Cópia do certificado de registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou o espelho do registro do produto disponibilizado no site da ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; artigos 7º e 8º do Decreto Federal nº 8.077/2013). No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário da União;

4.11. Com relação aos itens 9, 53, 61, 83, 89 e 114, não há exigência de qualificação técnica.

Sustentabilidade:

4.12. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.12.1. Preferência pela utilização de componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos na produção dos materiais;

4.12.2. Os itens deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis;

4.12.3. Os itens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.13. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:*

4.14. *O item 59 (ponteira de ultrassom) deverá ser compatível com a Marca Ortus, modelo Bioscaler. Isso porque, o funcionamento do aparelho depende do uso da ponteira compatível, sem a qual não é possível sua utilização de forma adequada. Objetiva-se, portanto, garantir a plena utilização do equipamento já disponível na unidade de saúde, assegurando eficiência nos atendimentos, continuidade dos serviços prestados à população, evitando a ociosidade do aparelho por falta de acessório essencial.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da Ordem de Compra, de forma parcelada, a depender da necessidade da Secretaria demandante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: junto ao Centro de Saúde, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 707, Centro, Município de Mercedes/PR ou outro local indicado pela Secretaria requisitante.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 48



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscal do Contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.8. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.9. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.9.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.9.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;

6.9.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.9.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.9.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.9.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

6.9.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

6.9.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.9.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

6.9.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

6.9.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

6.9.12. verificar a correta aplicação dos materiais;

6.9.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

6.9.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

- do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.9.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.9.16. outras atividades compatíveis com a função.
- 6.10. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
- 6.10.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 6.10.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 6.10.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 6.10.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 6.10.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 6.10.6. a satisfação do público usuário.
- 6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):
- 6.14.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 6.14.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.14.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.14.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 6.14.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.14.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 6.14.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 6.14.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- 6.14.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Contratações Públicas (PNCP);

6.14.10. Outras atividades compatíveis com a função.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

contratuais

- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.**

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 53



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme justificativa apresentada no item 08 do Estudo Técnico Preliminar.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (conforme o caso)

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 55



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica (exceto para os itens 9, 53, 61, 83, 89 e 114):

8.23. Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, válida e vigente, acompanhada de publicação no Diário Oficial da União (Portaria/SVS n. 344/1998);

8.24. Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada, do domicílio ou sede da licitante;

8.25. Cópia do certificado de registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou o espelho do registro do produto disponibilizado no site da ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; artigos 7º e 8º do Decreto Federal nº 8.077/2013). No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário da União;

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 247.826,07 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 75 e seguintes do Decreto Municipal nº 034/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

() I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

(X) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. Considerando que se trata de objeto consubstanciado em simples aquisição, embora precedida de Estudo Técnico preliminar, na presente contratação, restou dispensada a elaboração da Análise de Riscos, diante da baixa complexidade, conforme

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 57



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

consta no Documento de Formalização de Demanda.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903010

Fonte de recurso: 494, 505, 1494, 2494, 20494

12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

12.3.1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

12.3.2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;

12.3.3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, *optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio*, consoante os motivos a seguir expostos:

12.4.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

12.4.2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;

12.4.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade; 12.4.4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer o objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes/PR, 15 de setembro de 2025.

Camila Andressa Beyer
Assistente Administrativa



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: xx/2025.

Área Requisitante: Secretaria de Saúde

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Descreva a sua necessidade:

A presente aquisição é essencial para assegurar a manutenção e a eficiência dos atendimentos odontológicos ofertados pela Secretaria de Saúde de Mercedes, evitando descontinuidade nos serviços já consolidados. Além de atender às demandas rotineiras da população, a medida é fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Governo Federal no âmbito do Programa Saúde na Escola, que prevê ações de promoção, prevenção e assistência em saúde bucal voltadas ao público escolar. Dessa forma, a aquisição contribui diretamente para a melhoria das condições de saúde da comunidade, fortalece as políticas públicas de atenção básica e garante o alinhamento do Município às diretrizes nacionais de saúde.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Fica dispensado o plano de contratações anual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme Decreto Municipal nº 215/2024

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os requisitos da contratação:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 60



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

- A Contratada deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, sendo de forma parcelada, após emissão da Ordem de Compras pelo Setor de Compras da Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local determinado pela mesma;
- A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação;
- Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
- A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade;
- Os produtos deverão ter, na data da entrega, validade mínima de seis meses;
- Considerando as características específicas do objeto a ser contratado e as condições do processo, entende-se por desnecessária a exigência de garantia de execução contratual. O objeto em questão não apresenta riscos elevados nem complexidade que demandem tal medida. Ademais, trata-se de um contrato de baixo risco, cuja execução pode ser acompanhada de forma contínua e eficiente, garantindo à Administração o cumprimento das obrigações de maneira segura, sem a necessidade de imposição de garantia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário da União;

Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada, do domicílio ou sede da licitante;

Cópia do certificado de registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou o espelho do registro do produto disponibilizado no site da ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; artigos 7º e 8º do Decreto Federal nº 8.077/2013). No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário da União;

Com relação aos itens 9, 53, 61, 83, 89 e 114, não há exigência de qualificação técnica.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 61



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Indique os quantitativos:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Condicionador ácido à base de ácido ortofosfórico 37%. Ácido fosfórico gel 37%, hidrossolúvel, gel de base aquosa contendo ácido fosfórico 37% de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica com corante azul para condicionamento de esmalte e dentina em embalagem contendo 3 seringas de 3 g cada	pacote	30
2	Adesivo dentinário fotopolimerizável. Agente de união multiuso fotopolimerizável; adesivo dentinário – primer e adesivo num só frasco (5ª geração), solvente de água e álcool, bisgma, com 10% sílica coloidal, frasco com tampa flip-top. Frasco de 6 gramas	frasco	15
3	Agulha gengival 30G curta; cx c/ 100 und. Agulha gengival 30G, curta, fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; estéril, uso único, caixa com 100 unidades	caixa	50
4	Agulha gengival 30G longa. Agulha gengival 30G longa, fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; estéril, uso único, caixa com 100 unidades	caixa	30
5	Anestésico cloridrato de mepivacaína sem vasoconstritor. Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 3%; sem vasoconstritor, acondicionados em cápsulas (tubetes) com 1,8ml cada, embalagem com 50 unidades	caixa	5
6	Curativo alveolar. Curativo alveolar, em pasta, composto por própolis e iodofórmio, embalagem de 10 gramas	caixa	5
7	Alcool Etílico 92,8%, embalagem de 1 litro. Contendo 12 embalagens na caixa	caixa	1
8	Anestésico articaína com epinefrina. Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40 mg/ml) + Epinefrina 1:100.000; 72 mg + 18 µg; acondicionados em cápsulas (tubetes) com 1,8ml cada, embalagem com	caixa	30



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	50 unidades		
9	Babador impermeável. Babador impermeável com camadas (1 de plástico e 1 de papel); dimensão mínima de 33,5 cm X 47 cm, embalagem com 100 unidades de cores sortidas	embalagem	200
10	Broca alta rotação nº 1012 (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	und	100
11	Broca alta rotação nº 1014 (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	und	100
12	Broca alta rotação nº 1014 HL (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	und	50
13	Broca alta rotação nº 1016 (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	und	50
14	Broca alta rotação nº 1016 HL (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	und	50
15	Broca alta rotação nº 1090. Cilíndrica – extremidade plana, broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	und	100
16	Broca carbide esférica CA nº 3. Haste para contra-ângulo; em aço carbide inoxidável; autoclavável; dimensões 2.35mm de diâmetro, 22mm de comprimento; embalada individualmente	und	50
17	Broca carbide esférica CA nº 4. Haste para contra-ângulo; em aço carbide inoxidável; Autoclavável;	und	50

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	Dimensões 2.35mm de diâmetro, 22mm de comprimento; embalada individualmente		
18	Broca carbide esférica nº ½. Broca para alta rotação, autoclavável; embalada individualmente	und	50
19	Broca Carbide FG 30 Lâminas nº 9714FF.	und	100
20	Broca Carbide FG 30 Lâminas nº 9803FF.	und	100
21	Cariostático 12%. Embalagem com 10ml	und	5
22	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável. Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável com indicação para base/forramento cavitário sob todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos); selamento de fôssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades;	und	20
23	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (pasta/pasta). Biocompatível, bacteriostático, sem eugenol, sistema pasta-pasta; embalagem contendo 1 pasta base (13 g), 1 pasta catalizadora (11 g)	kit	10
24	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável e biocompatível; sem eugenol, embalagem com seringa de 2 g; aplicação por meio de seringa, cor dentina	und	15
25	Fórceps n. 150. Fórceps adulto nº 150. Material: Aço Inoxidável; Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional	und	6
26	Cunha cervical de madeira anatômica colorida. Fabricada em madeira, livre de farpas, atóxica, embalagem com cunhas sortidas em 5 tamanhos diferentes e codificadas por cores, embalagem com 100 unidades	und	5
27	Descolador Molt n. 9. Em aço inoxidável, tamanho 18 cm	und	10
28	Spray de teste de vitalidade pulpar em spray. Spray com tubo de aplicação de precisão à temperatura de -50 graus Celsius, indicado para teste de vitalidade de canais radiculares, frasco com 200 ml	und	10
29	Escavador/colher dentina n. 11,5. Escavador de Dentina Duplo Oitavado, haste longa, em aço inox autoclavável	und	20
30	Escavador/colher dentina n. 14. Escavador de Dentina Duplo Oitavado, haste longa, em aço inox autoclavável	und	20

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

31	Escavador/colher dentina n. 17. Escavador de Dentina Duplo Oitavado, haste longa, em aço inox autoclavável	und	20
32	Escova de Robinson para contra ângulo para limpeza e o polimento de superfícies dentais. Escova de Robinson para contra ângulo, modelo reta, branca; de nylon natural; com comprimentos de 29mm $\pm$ 2	und	500
33	Evidenciador de placa. Fucsina básica (2%) embalagem com 120 comprimidos/pastilhas	und	30
34	Espelho de mão. Confeccionado em acrílico, espelho toucador com cabo, com medidas aproximadas de 26,5cm x 14,5cm, disponível em cores diversas	und	10
35	Fio dental encerado com 500 metros	und	10
36	Lima Seldin para osso. Lima Seldin para osso n. 11 Material de aço inoxidável modelo tipo seldi	und	10
37	Fita banda matriz; aço 0,05mm x 5 mm x 50 cm. Fita banda matriz metálica; aço inoxidável; 0,05 x 5 mm, embalagem com 1 rolo de 50 cm	und	100
38	Flúor gel 1,23% acidulado. Flúor gel acidulado a 1,23%; sabor tutti-frutti; frasco com 200ml; pH: 3 – 4; solúvel em água; tixotrópico; certificação: ISO 13485; Registro ANVISA	und	20
39	Flúor líquido 0,2%. Solução de fluoreto de sódio 0,2%, sabor menta, pronto para uso, embalagem de 1 litro	und	200
40	Formocresol 10 ml; Composição: Formaldeído, O-cresol, glicerina e água purificada	und	10
41	Cureta de Lucas nº 85. Cureta Lucas n. 85; Dimensões: Comprimento - 170 mm Espessura das pontas - 0,50 mm Largura das pontas - 2,50mm Cabo - 6 mm. Instrumento não articulado cortante, produzido em aço inox AISI 420	und	6
42	Hidróxido de cálcio PA. 100% hidróxido de cálcio puro em pó, embalagem com 10 g	und	10
43	Cimento de ionômero de vidro restaurador (pó/líquido). Cimento de ionômero de vidro restaurador, embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó (Cor A2) com 10 g; 1 frasco de líquido com 8 g; 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação	kit	50
44	Kit cimento provisório intermediário. 1 frasco do pó de 38 g e 1 frasco do líquido Óxido de Zinco e Poli Metacrilato de Metila; Líquido 15ml Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5%	kit	20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

45	Lâmina de Bisturi Descartável nº 12. Lâmina de bisturi nº 12, descartável e de uso único, estéril, fabricada em aço inoxidável; embalagem com 100 lâminas	caixa	50
46	Lima K #10, 25mm (Lima K Série Especial Maillefer). Embalagem com 6 unidades; Lima manual; série: especial; em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel; confeccionadas por torção; cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6; orifício de segurança no cabo de plástico; disposição individual; blister estéril embalado individualmente; parte ativa com 16mm e conicidade (taper) 02; ponta inativa	blister	10
47	Alavanca adulto Apexo 303 em aço inoxidável; Autoclavável	und	6
48	Afastador de minnesota, não cortante, material em aço inox, tamanho 14cm, autoclavável	und	6
49	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor tópico em cera, embalagem com 100 unidades de tamanhos sortidos	embalagem	10
50	Broqueiro alumínio 60 pontas. fabricado em aço inox; autoclavável Pontas, para Fg Alta Rotação e Ca Baixa Rotação, cores diversas	und	12
51	Pasta profilática. Bisnaga com 90 g; com flúor, sabor tutti frutti; formulação livre de óleo	und	30
52	Pedra pomes. Uso odontológico, pó extra fino, embalagem com 100 g	und	20
53	Plástico filme PVC. Filme de PVC com Cabo Giratório. Resina de policloreto de vinila suspensão plastificante estabilizante à base de cálcio / zinco éster de ácido graxo mistura de acetato de glicerina	und	70
54	Compressa campo operatório. Não estéril, 100 algodão, 4 camadas com cadarço, medindo 45 cm x 50 cm; embalagem com 50 unidades	und	1
55	Fotopolimerizador LED sem fio. Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz	und	2

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.		
56	Sonda exploradora odontológica n. 5, em aço inoxidável, autoclavável	und	30
57	Ponta Diamantada FG 3168F; alta rotação.	und	50
58	Pinça clínica para Algodão Nº 317, em Aço Inoxidável, autoclavável, medindo 15 cm	und	30
59	Ponteira de ultrassom, Ponta de ultrassom odontológico, G1, aço inox, ponta lisa com refrigeração, Periodontia, compatível com a marca Ortus, modelo Bioscaler	und	30
60	Pote dappen de silicone. Com duas cavidades para manipulação, concavidade superior com capacidade mínima de 6 ml e máxima de 8 ml, cavidade inferior com concavidade mínima 1 ml; cores sortidas, autoclavável	und	30
61	Prendedor de babador, tipo jacaré, Modelo corrente, em aço inoxidável; autoclavável	und	5
62	Resina composta A1, Resina composta microhíbrida, universal, fluorescente, radiopaca, efeito camaleão; fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores universais 20 segundos, bisnaga de 4 g, cor A1	und	15
63	Solução Hemostática. Solução Hemostática, atóxica e sem epinefrina, composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico, líquido incolor, embalagem de 10 ml	und	5
64	Restaurador temporário fotopolimerizável. Restaurador temporário fotopolimerizável sem eugenol, contendo flúor na composição (fluoreto de sódio = 0,52%), registro na anvisa, seringa contendo 2 g. Marca de referência: Bioplic - biodinâmica ou marcas superiores	und	50

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

65	Roleta dental de algodão, Cor branco; isento de cloro e impurezas; embalagem com 100 unidades	und	400
66	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável, contendo flúor em sua composição e pigmento termocromático; refil; seringa com 2,5 g e com ponta aplicadora	und	20
67	Seringa carpule, Modelo com refluxo; em aço inoxidável, tamanho 12,5 cm	und	15
68	Broca 199 Z, Broca Carbide Zhekrya 19mm FG Nº 199-Z, em carboneto de tungstênio,	und	10
69	Taça de borracha com rugosidade para profilaxia odontológica	und	2000
70	Tira lixa de aço; 4 mm, embalagem com mínimo de 12 unidades	und	50
71	Tira Matriz de Poliéster 5 mm; incolor; embalagem com mínimo de 50 unidades	und	60
72	Anestésico lidocaína com epinefrina, Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/mL) + Epinefrina 10µg /mL (1:100.000) acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL. Cada embalagem contém 50 tubetes.	caixa	150
73	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizado, estéril, 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado, tamanho 1,0 x 1,0 x 1,0 cm; embalagem contendo 10 unidades (blister)	caixa	20
74	Enxaguatório antisséptico bucal clorexidina 0,12% sem álcool, sabor menta suave, embalagem de 1 litro	und	20
75	Enxaguatório antisséptico bucal digliconato de clorexidina 0,12%, zero álcool, sabor menta suave, embalagem de 250 ml	und	300
76	Microaplicador odontológico, Aplicador descartável fino, tipo brush, para aplicar soluções odontológicas, de cerdas em fibras, forma esférica, ponta flexível; embalagem com 100 unidades	frasco	50
77	Bandeja para Esterilização, em aço inox, dimensões 22 x 09 x 1,5cm, autoclavável	und	30
78	Anestésico tópico para aplicação tópica oral ou na mucosa, com 200 mg de benzocaína por grama, frasco com 12 g	und	30
79	Bicarbonato de sódio – pureza alto grau (mínimo 99%) granulação extra-fina para profilaxia bucal, embalagem	und	3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	com 500g.		
80	Broca multilaminada 30 Lâminas; nº 9406	und	100
81	Broca multilaminada 30 Lâminas; nº 9904	und	100
82	Cabo metálico para espelho bucal, Comprimento mínimo de 12 cm, autoclavável, compatível para espelho bucal n. 5	und	30
83	Canudo plástico para refrigerante, com diâmetro mínimo de 5,2 mm e máximo de 6,0 mm, embalagem com 100 unidades.	pct	3
84	Sistema de acabamento e polimento de lixa de centro metálico de encaixe em mandril. Embalagem contendo no mínimo 120 peças, sendo 30 peças de granulação grossa, 30 peças de granulação média, 30 peças de granulação fina, 30 peças de granulação super fina e 1 mandril pop-on	kit	10
85	Espelho bucal n. 5, sem cabo, autoclavável, embalagem com 12 unidades	caixa	10
86	Extirpa Nervo 25 mm, kit de 10 unidades contendo: extirpa nervos de tamanhos: 20, 25, 30, 35, 40, com pontas coloridas e numeradas conforme o padrão ISSO, de material de aço inoxidável esterilizável a 150 °C; indicado para remoção de conteúdo pulpar	kit	50
87	Fio sutura agulhado de nylon; monofilamento preto; 4-0; agulha fina 15mm; ½ de volta, estéril, uso único, embalagem com 24 unidades.	caixa	50
88	Fita banda matriz metálica; aço inoxidável; 0,05 x 7 mm, embalagem com 1 rolo de 50 cm	und	60
89	Avental/jaleco descartável. Fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT); com tiras para amarração no pescoço e cintura; de manga comprida, com elástico no punho; comprimento mínimo de 1,20 m, pacote com 10 unidades	pct	100
90	Kit de espátula para resina. Instrumento para restauração de resina composta, produzido em liga de Aço Inoxidável 420 de alta qualidade, espessura da lâmina: 0.3mm (Ultra fina); Superfície sem porosidade; Acabamento liso; Cabo em alumínio anodizado; totalmente autoclavável; Validade indeterminada. Embalagem contendo 1 Calcador Duplo, 1 Espátula de Resina 2, 1 Espátula Almore 3, 1 Espátula SD2, Espátula Almore 2, 1 Espátula Interproximal	kit	2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

91	Lâmina de bisturi nº 15, cx c/100 unidades. Lâmina de bisturi nº 15, descartável e de uso único, estéril, fabricada em aço inoxidável; embalagem com 100 lâminas	caixa	20
92	Mandril. Para uso em contra ângulo em discos de acabamento e polimento	und	20
93	Óleo lubrificante para instrumentos alta e baixa rotação; spray 200 ml	emb	50
94	Papel carbono para articulação, dupla face, bicolor (azul e vermelho); embalagem com 12 folhas	emb	50
95	Ponta Diamantada FG 3118FF; alta rotação	emb	50
96	Ponta Diamantada FG 3168FF; alta rotação	emb	50
97	Ponta Diamantada FG 3195FF; alta rotação	emb	50
98	Ponta de acabamento e polimento para resina, tipo chama de vela, embalagem com 7 pontas	und	180
99	Ponta de acabamento polimento para resina, tipo disco, embalagem com 7 pontas	und	180
100	Resina composta A2. Resina composta microhíbrida, universal, fluorescente, radiopaca, efeito camaleão; fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores universais 20 segundos, bisnaga de 4 g, cor A2	und	15
101	Resina composta A3. Resina composta microhíbrida, universal, fluorescente, radiopaca, efeito camaleão; fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e	und	15

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores universais 20 segundos, bisnaga de 4 g, cor A3		
102	Resina composta OA3. Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores opacas 40 segundos, bisnaga de 4 g; cor OA3	und	5
103	Resina composta A3,5. Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores opacas 40 segundos, bisnaga de 4 g; cor A3,5	und	15
104	Resina composta B1. Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e	und	5



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores opacas 40 segundos, bisnaga de 4 g; cor B1		
105	Resina Bulk Fill cor A3. Compósito fotopolimerizável de baixa viscosidade (fluido) indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores, cor A3, embalagem com 1 seringa de 2 g e no mínimo 10 ponteiros para aplicação	und	10
106	Resina umidificadora. Modelador de resina fotopolimerizável com 45% de carga, embalagem com 1 seringa de 1,2 ml	und	10
107	Obturador provisório. Cimento provisório sem eugenol, frasco 20 g	und	10
108	Saco de papel mono, branco, dimensões 8 X 4 cm X 14 cm	und	100
109	Saco plástico transparente (geladinho). medida 04 x 23cm, embalagem com 1000 unidades.	emb	3
110	Sugador odontológico descartável; pacote com 40 unidades	pct	100
111	Tiras abrasivas de poliéster. Envelopes com 150 unidades, 4 mm X 170 mm, uso único	und	50
112	Vaselina sólida. pomada, grau farmacêutico, embalagem com 500 mg	und	5
113	Verniz com flúor. Contendo o mínimo de 5% de fluoreto de sódio; embalagem contendo 1 frasco de verniz com flúor de 10 ml e 1 frasco de solvente de 10 ml	und	30
114	Copo plástico descartável, capacidade mínima de 30 ml e máxima de 50 ml, atóxico, reciclável, pacote com 100 unidades.	pct	300
115	Sugador cirúrgico metálico. Embalagem com 1 unidade; Metálico; Utilizado em procedimentos odontológicos, autoclavável, em aço inoxidável	und	5
116	Broca Zekrya 28mm. Embalagem com 1 unidade. Características: Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa; Tamanho: Extra Longa; Alta rotação.	und	10
117	Conjunto de aspiração endodôntico. - Kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel. Três tamanhos de agulhas; Agulha 4010: 32,4 mm x Ø 1 mm; Agulha 4015: 32 mm x Ø 1,5 mm; Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm; Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo).	kit	10



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

118	Broca 219 EZ. Broca Endo Z Carbide FG 219 EZ, ponta inativa, em carbeto de tungstênio	und	10
-----	---	-----	----

Classificação dos bens/serviços:

(x) Comuns.

() Especiais.

() Continuado.

(X) Não continuado.

Justificativa: Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O fornecimento pretendido não é considerado continuado, uma vez que não se presta a manutenção da atividade administrativa, não decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição por meio de processo licitatório

Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não s e Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução atenderá as expectativas da Administração?	Solução 1	X		
A Solução trará economia para a Administração?	Solução 1	X		

Análise comparativa de custos das soluções viáveis

Considerando a necessidade de atender às demandas do Município de forma eficiente e segura, torna-se imprescindível a adoção da presente solução, única viável para o atendimento das exigências técnicas e operacionais do serviço.

A escolha desta solução se justifica pela inexistência de alternativas compatíveis, seja por critérios técnicos, normativos ou de compatibilidade com equipamentos/sistemas já existentes. Além disso, a solução proposta apresenta custo adequado, compatível com pesquisas de mercado e com os benefícios que proporciona, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a aquisição dos itens através de processo licitatório justifica-se plenamente, assegurando o atendimento das necessidades públicas com segurança, eficiência e regularidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 73



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025*

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R\$ 247.826,07 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos)

Parâmetros utilizados: Para compor a estimativa de mercado, foram realizadas cotações diretamente com fornecedores para apresentação de orçamentos prévios e em sites na Internet (conforme planilha de preços).

Metodologia utilizada: Através dos parâmetros utilizados, efetuou-se a média entre os valores cotados, a fim de obter preço máximo coerente com a realidade de mercado do objeto do presente processo licitatório

Deixa-se de se adotar as modalidades de licitações diferenciadas previstas na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no específico caso do objeto do presente procedimento licitatório, em face da não vantajosidade da medida, eis que, com a participação de grandes empresas, logrará o Município a obtenção de maior economia (art. 49, III, da Lei Complementar n.º 123, de 2006).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Descreva a solução como um todo:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos oferecidos pela Secretaria de Saúde do Município, faz-se necessária a aquisição do conjunto completo de materiais odontológicos, compreendendo itens essenciais como anestésicos, brocas, agulhas, roletes, curativos, microaplicadores, enxaguatórios antissépticos e demais insumos utilizados rotineiramente nos procedimentos clínicos.

A escolha desta solução se justifica pela inexistência de alternativas compatíveis que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas para procedimentos seguros e eficientes, garantindo a compatibilidade com os equipamentos existentes, a padronização dos materiais utilizados e a segurança dos pacientes e profissionais.

O investimento proposto apresenta custo adequado e proporcional aos benefícios, considerando a necessidade de suprir toda a demanda de atendimentos odontológicos, assegurar a manutenção da rotina clínica e evitar interrupções nos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição do material odontológico completo como solução única se mostra plenamente justificável, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, garantindo que a população receba atendimento odontológico seguro e de qualidade.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Justificativa do parcelamento:

No presente processo licitatório, restou observado o princípio do parcelamento, tendo em vista que o objeto será adjudicado pelo menor preço por item.

Com relação a forma de fornecimento, considerando o volume e a diversidade dos materiais odontológicos necessários para o pleno atendimento da população, bem como a necessidade de manter a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, a aquisição será realizada de forma parcelada.

Os materiais serão adquiridos, portanto, de forma gradual, a fim de possibilitar o armazenamento seguro e adequado, evitando problemas de conservação e manuseio.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Descreva os resultados esperados:

A aquisição visa garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos oferecidos pela Secretaria de Saúde de Mercedes, atendendo tanto às demandas cotidianas da população quanto às exigências do Programa Saúde na Escola, que envolve ações de promoção e prevenção em saúde bucal para o público escolar. Com isso, espera-se fortalecer as políticas públicas de atenção básica, alinhando o Município às diretrizes nacionais de saúde, e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade. Dessa forma, a medida contribuirá para a efetividade dos serviços e para a promoção de uma saúde bucal mais saudável e acessível à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Descreva as providências prévias:

Não foram identificadas providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Indique as contratações correlatas/interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Descreva impactos e medidas:

Os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU.

13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

(☒) Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

(☐) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

A adesão a ata de registro de preços será admitida: (☐) Sim (☒) Não.

Descreva a justificativa para a vedação a adesão a ata de registro de preços (se for o caso):

Não será permitida a adesão a ata de registro de preços em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador, haja vista a reduzida estrutura administrativa do Município de Mercedes, bem como porque a contratação pretendida contempla a necessidade de toda a máquina administrativa.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Posicionamento conclusivo: Os estudos preliminares indicam que a contratação da solução é viável tecnicamente e demonstra ser fundamentada na necessidade. Com base nisso, declara-se a viabilidade da contratação proposta.

Classificação: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2025.

Adele Becker
Secretária de Saúde

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 76



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

ANEXO III DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde

Responsável pela Elaboração do Documento: Jakson Felipe Winkelmann

E-mail: adm.saudemercedes@gmail.com

Telefone: (45) 3256-8118

1. Objeto (o que - descrição sucinta):

Aquisição de material odontológico para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes/PR.

2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):

A presente aquisição é essencial para assegurar a manutenção e a eficiência dos atendimentos odontológicos ofertados pela Secretaria de Saúde de Mercedes, evitando descontinuidade nos serviços já consolidados. Além de atender às demandas rotineiras da população, a medida é fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Governo Federal no âmbito do Programa Saúde na Escola, que prevê ações de promoção, prevenção e assistência em saúde bucal voltadas ao público escolar. Dessa forma, a aquisição contribui diretamente para a melhoria das condições de saúde da comunidade, fortalece as políticas públicas de atenção básica e garante o alinhamento do Município às diretrizes nacionais de saúde.

3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Condicionador ácido à base de ácido ortofosfórico 37%. Ácido fosfórico gel 37%, hidrossolúvel, gel de base aquosa contendo ácido fosfórico 37% de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica com corante azul para condicionamento de esmalte e dentina em embalagem contendo 3 seringas de 3 g cada	426464	pacote	30	9,63	288,90
02	Adesivo dentinário fotopolimerizável. Agente de	404726	frasco	15	188,90	2.833,50

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 77



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	união multiuso fotopolimerizável; adesivo dentinário – primer e adesivo num só frasco (5ª geração), solvente de água e álcool, bisgma, com 10% sílica coloidal, frasco com tampa flip-top. Frasco de 6 gramas					
03	Agulha gengival 30G curta; cx c/ 100 und. Agulha gengival 30G, curta, fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; estéril, uso único, caixa com 100 unidades	442145	caixa	50	58,57	2.928,50
04	Agulha gengival 30G longa. Agulha gengival 30G longa, fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; estéril, uso único, caixa com 100 unidades	443788	caixa	30	55,65	1.669,50
05	Anestésico cloridrato de mepivacaína sem vasoconstritor. Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 3%; sem vasoconstritor, acondicionados em cápsulas (tubetes) com 1,8ml cada, embalagem com 50 unidades	442145	caixa	5	238,48	1.192,40
06	Curativo alveolar. Curativo alveolar, em pasta, composto por própolis e iodofórmio, embalagem de 10 gramas	338641	caixa	5	85,43	427,15
07	Álcool Etilico 92,8%, embalagem de 1 litro. Contendo 12 embalagens na caixa	618744	caixa	1	207,20	207,20
08	Anestésico articaína com epinefrina. Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40 mg/ml) +	297697	caixa	30	243,63	7.308,90



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	Epinefrina 1:100.000; 72 mg + 18 µg; acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada, embalagem com 50 unidades					
09	Babador impermeável. Babador impermeável com camadas (1 de plástico e 1 de papel); dimensão mínima de 33,5 cm X 47 cm, embalagem com 100 unidades de cores sortidas	438695	embalagem	200	34,93	6.986,00
10	Broca alta rotação nº 1012 (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	402945	und	100	6,80	680,00
11	Broca alta rotação nº 1014 (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	402947	und	100	6,80	680,00
12	Broca alta rotação nº 1014 HL (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	403373	und	50	6,80	340,00
13	Broca alta rotação nº 1016 (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável,	402949	und	50	6,80	340,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente					
14	Broca alta rotação nº 1016 HL (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	427327	und	50	6,80	340,00
15	Broca alta rotação nº 1090. Cilíndrica – extremidade plana, broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	405971	und	100	17,23	1.723,00
16	Broca carbide esférica CA nº 3. Haste para contra-ângulo; em aço carbide inoxidável; autoclavável; dimensões 2.35mm de diâmetro, 22mm de comprimento; embalada individualmente	403380	und	50	16,24	812,00
17	Broca carbide esférica CA nº 4. Haste para contra-ângulo; em aço carbide inoxidável; Autoclavável; Dimensões 2.35mm de diâmetro, 22mm de comprimento; embalada individualmente	403381	und	50	16,24	812,00
18	Broca carbide esférica nº ½. Broca para alta rotação,	403378	und	50	16,12	806,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	autoclavável; embalada individualmente					
19	Broca Carbide FG 30 Lâminas nº 9714FF.	403300	und	100	58,57	5.857,00
20	Broca Carbide FG 30 Lâminas nº 9803FF.	403303	und	100	58,57	5.857,00
21	Cariostático 12%. Embalagem com 10ml	425821	und	5	32,57	162,85
22	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável. Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável com indicação para base/forramento cavitário sob todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos); selamento de fôssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades;	438127	und	20	143,90	2.878,00
23	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (pasta/pasta). Biocompatível, bacteriostático, sem eugenol, sistema pasta-pasta; embalagem contendo 1 pasta base (13 g), 1 pasta catalizadora (11 g)	432863	kit	10	79,23	792,30
24	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável e biocompatível; sem eugenol, embalagem com seringa de 2 g; aplicação por meio de seringa, cor dentina	436148	und	15	45,57	683,55
25	Fórceps n. 150. Fórceps adulto nº 150. Material: Aço Inoxidável; Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional	415743	und	6	129,23	775,38
26	Cunha cervical de madeira	338641	und	5	49,57	247,85

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	anatômica colorida. Fabricada em madeira, livre de farpas, atóxica, embalagem com cunhas sortidas em 5 tamanhos diferentes e codificadas por cores, embalagem com 100 unidades					
27	Descolador Molt n. 9. Em aço inoxidável, tamanho 18 cm	412449	und	10	99,23	992,30
28	Spray de teste de vitalidade pulpar em spray. Spray com tubo de aplicação de precisão à temperatura de -50 graus Celsius, indicado para teste de vitalidade de canais radiculares, frasco com 200 ml	412166	und	10	88,27	882,70
29	Escavador/colher dentina n. 11,5. Escavador de Dentina Duplo Oitavado, haste longa, em aço inox autoclavável	426701	und	20	17,57	351,40
30	Escavador/colher dentina n. 14. Escavador de Dentina Duplo Oitavado, haste longa, em aço inox autoclavável	426702	und	20	17,57	351,40
31	Escavador/colher dentina n. 17. Escavador de Dentina Duplo Oitavado, haste longa, em aço inox autoclavável	426707	und	20	17,57	351,40
32	Escova de Robinson para contra ângulo para limpeza e o polimento de superfícies dentais. Escova de Robinson para contra ângulo, modelo reta, branca; de nylon natural; com comprimentos de 29mm ± 2	404892	und	500	3,29	1.645,00
33	Evidenciador de placa. Fucsina básica (2%) embalagem com 120 comprimidos/pastilhas	427612	und	30	45,87	1.376,10
34	Espelho de mão. Confeccionado em acrílico, espelho toucador com cabo,	413310	und	10	32,79	327,90



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	com medidas aproximadas de 26,5cm x 14,5cm, disponível em cores diversas					
35	Fio dental encerado com 500 metros	628187	und	10	19,23	192,30
36	Lima Seldin para osso. Lima Seldin para osso n. 11 Material de aço inoxidável modelo tipo seldi	437913	und	10	64,23	642,30
37	Fita banda matriz; aço 0,05mm x 5 mm x 50 cm. Fita banda matriz metálica; aço inoxidável; 0,05 x 5 mm, embalagem com 1 rolo de 50 cm	224781	und	100	4,06	406,00
38	Flúor gel 1,23% acidulado. Flúor gel acidulado a 1,23%; sabor tutti-frutti; frasco com 200ml; pH: 3 – 4; solúvel em água; tixotrópico; certificação: ISO 13485; Registro ANVISA	428102	und	20	9,10	182,00
39	Flúor líquido 0,2%. Solução de fluoreto de sódio 0,2%, sabor menta, pronto para uso, embalagem de 1 litro	428105	und	200	29,57	5.914,00
40	Formocresol 10 ml; Composição: Formaldeído, O-cresol, glicerina e água purificada	374821	und	10	21,23	212,30
41	Cureta de Lucas nº 85. Cureta Lucas n. 85; Dimensões: Comprimento - 170 mm Espessura das pontas - 0,50 mm Largura das pontas - 2,50mm Cabo - 6 mm. Instrumento não articulado cortante, produzido em aço inox AISI 420	413560	und	6	29,60	177,60
42	Hidróxido de cálcio PA. 100% hidróxido de cálcio puro em pó, embalagem com 10 g	366501	und	10	10,93	109,30
43	Cimento de ionômero de vidro restaurador (pó/líquido).	627245	kit	50	90,63	4.531,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	Cimento de ionômero de vidro restaurador, embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó (Cor A2) com 10 g; 1 frasco de líquido com 8 g; 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação					
44	Kit cimento provisório intermediário. 1 frasco do pó de 38 g e 1 frasco do líquido Óxido de Zinco e Poli Metacrilato de Metila; Líquido 15ml Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5%	422534	kit	20	173,27	3.465,40
45	Lâmina de Bisturi Descartável nº 12. Lâmina de bisturi nº 12, descartável e de uso único, estéril, fabricada em aço inoxidável; embalagem com 100 lâminas	361076	caixa	50	62,19	3.109,50
46	Lima K #10, 25mm (Lima K Série Especial Maillefer). Embalagem com 6 unidades; Lima manual; série: especial; em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel; confeccionadas por torção; cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6; orifício de segurança no cabo de plástico; disposição individual; blister estéril embalado individualmente; parte ativa com 16mm e conicidade (taper) 02; ponta inativa	608102	blister	10	94,57	945,70
47	Alavanca adulto Apexo 303 em aço inoxidável; Autoclavável	413379	und	6	64,90	389,40
48	Afastador de minnesota, não	314524	und	6	16,57	99,42



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	cortante, material em aço inox, tamanho 14cm, autoclavável					
49	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor tópico em cera, embalagem com 100 unidades de tamanhos sortidos	438289	embalagem	10	125,23	1.252,30
50	Broqueiro alumínio 60 pontas. fabricado em aço inox; autoclavável Pontas, para Fg Alta Rotação e Ca Baixa Rotação, cores diversas	446765	und	12	99,90	1.198,80
51	Pasta profilática. Bisnaga com 90 g; com flúor, sabor tutti frutti; formulação livre de óleo	434931	und	30	16,93	507,90
52	Pedra pomes. Uso odontológico, pó extra fino, embalagem com 100 g	233497	und	20	9,56	191,20
53	Plástico filme PVC. Filme de PVC com Cabo Giratório. Resina de policloreto de vinila suspensão plastificante estabilizante à base de cálcio / zinco éster de ácido graxo mistura de acetato de glicerina	621054	und	70	52,27	3.658,90
54	Compressa campo operatório. Não estéril, 100 algodão, 4 camadas com cadarço, medindo 45 cm x 50 cm; embalagem com 50 unidades	623256	und	1	285,40	285,40
55	Fotopolimerizador LED sem fio. Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200	416252	und	2	874,00	1.748,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.					
56	Sonda exploradora odontológica n. 5, em aço inoxidável, autoclavável	413316	und	30	31,90	957,00
57	Ponta Diamantada FG 3168F; alta rotação.	625241	und	50	15,90	795,00
58	Pinça clínica para Algodão Nº 317, em Aço Inoxidável, autoclavável, medindo 15 cm	413334	und	30	18,78	563,40
59	Ponteira de ultrassom, Ponta de ultrassom odontológico, G1, aço inox, ponta lisa com refrigeração, Periodontia, compatível com a marca Ortus, modelo Bioscaler	626478	und	30	121,30	3.639,00
60	Pote dappen de silicone. Com duas cavidades para manipulação, concavidade superior com capacidade mínima de 6 ml e máxima de 8 ml, cavidade inferior com concavidade mínima 1 ml; cores sortidas, autoclavável	411439	und	30	6,43	192,90
61	Prendedor de babador, tipo jacaré, Modelo corrente, em aço inoxidável; autoclavável	435430	und	5	14,27	71,35
62	Resina composta A1, Resina composta microhíbrida, universal, fluorescente, radiopaca, efeito camaleão; fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta	390505	und	15	79,90	1.198,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores universais 20 segundos, bisnaga de 4 g, cor A1					
63	Solução Hemostática. Solução Hemostática, atóxica e sem epinefrina, composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico, líquido incolor, embalagem de 10 ml	630484	und	5	25,90	129,50
64	Restaurador temporário fotopolimerizável. Restaurador temporário fotopolimerizável sem eugenol, contendo flúor na composição (fluoreto de sódio = 0,52%), registro na anvisa, seringa contendo 2 g. Marca de referência: Bioplic - biodinâmica ou marcas superiores	404548	und	50	71,23	3.561,50
65	Roleta dental de algodão, Cor branco; isento de cloro e	628477	und	400	10,96	4.384,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	impurezas; embalagem com 100 unidades					
66	Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável, contendo flúor em sua composição e pigmento termocromático; refil; seringa com 2,5 g e com ponta aplicadora	629782	und	20	100,90	2.018,00
67	Seringa carpule, Modelo com refluxo; em aço inoxidável, tamanho 12,5 cm	418733	und	15	73,23	1.098,45
68	Broca 199 Z, Broca Carbide Zhekrya 19mm FG Nº 199-Z, em carboneto de tungstênio,	427253	und	10	49,95	499,50
69	Taça de borracha com rugosidade para profilaxia odontológica	431408	und	2000	2,91	5.820,00
70	Tira lixa de aço; 4 mm, embalagem com mínimo de 12 unidades	406285	und	50	32,43	1.621,50
71	Tira Matriz de Poliéster 5 mm; incolor; embalagem com mínimo de 50 unidades	406147	und	60	7,90	474,00
72	Anestésico lidocaína com epinefrina, Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/mL) + Epinefrina 10µg /mL (1:100.000) acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL. Cada embalagem contém 50 tubetes.	269851	caixa	150	187,81	28.171,50
73	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizado, estéril, 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado, tamanho 1,0 x 1,0 x 1,0 cm; embalagem contendo 10 unidades (blister)	453888	caixa	20	115,23	2.304,60
74	Enxaguatório antisséptico bucal clorexidina 0,12% sem álcool,	406160	und	20	28,31	566,20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	sabor menta suave, embalagem de 1 litro					
75	Enxaguatório antisséptico bucal digliconato de clorexidina 0,12%, zero álcool, sabor menta suave, embalagem de 250 ml	406160	und	300	18,37	5.511,00
76	Microaplicador odontológico, Aplicador descartável fino, tipo brush, para aplicar soluções odontológicas, de cerdas em fibras, forma esférica, ponta flexível; embalagem com 100 unidades	410557	frasco	50	21,57	1.078,50
77	Bandeja para Esterilização, em aço inox, dimensões 22 x 09 x 1,5cm, autoclavável	443734	und	30	33,48	1.004,40
78	Anestésico tópico para aplicação tópica oral ou na mucosa, com 200 mg de benzocaína por grama, frasco com 12 g	444488	und	30	15,26	457,80
79	Bicarbonato de sódio – pureza alto grau (mínimo 99%) granulação extra-fina para profilaxia bucal, embalagem com 500g.	412637	und	3	31,90	95,70
80	Broca multilaminada 30 Lâminas; nº 9406	403300	und	100	34,02	3.402,00
81	Broca multilaminada 30 Lâminas; nº 9904	403301	und	100	40,69	4.069,00
82	Cabo metálico para espelho bucal, Comprimento mínimo de 12 cm, autoclavável, compatível para espelho bucal n. 5	413300	und	30	7,98	239,40
83	Canudo plástico para refrigerante, com diâmetro mínimo de 5,2 mm e máximo de 6,0 mm, embalagem com 100 unidades.	462248	pct	3	4,57	13,71
84	Sistema de acabamento e	438118	kit	10	393,26	3.932,60



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	polimento de lixa de centro metálico de encaixe em mandril. Embalagem contendo no mínimo 120 peças, sendo 30 peças de granulação grossa, 30 peças de granulação média, 30 peças de granulação fina, 30 peças de granulação super fina e 1 mandril pop-on					
85	Espelho bucal n. 5, sem cabo, autoclavável, embalagem com 12 unidades	437561	caixa	10	82,94	829,40
86	Extirpa Nervo 25 mm, kit de 10 unidades contendo: extirpa nervos de tamanhos: 20, 25, 30, 35, 40, com pontas coloridas e numeradas conforme o padrão ISSO, de material de aço inoxidável esterilizável a 150 °C; indicado para remoção de conteúdo pulpar	608102	kit	50	36,49	1.824,50
87	Fio sutura agulhado de nylon; monofilamento preto; 4-0; agulha fina 15mm; ½ de volta, estéril, uso único, embalagem com 24 unidades.	630957	caixa	50	56,93	2.846,50
88	Fita banda matriz metálica; aço inoxidável; 0,05 x 7 mm, embalagem com 1 rolo de 50 cm	406146	und	60	2,91	174,60
89	Avental/jaleco descartável. Fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT); com tiras para amarração no pescoço e cintura; de manga comprida, com elástico no punho; comprimento mínimo de 1,20 m, pacote com 10 unidades	342909	pct	100	50,57	5.057,00
90	Kit de espátula para resina. Instrumento para restauração de resina composta, produzido em liga de Aço Inoxidável 420 de	425657	kit	2	453,00	906,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	alta qualidade, espessura da lâmina: 0.3mm (Ultra fina); Superfície sem porosidade; Acabamento liso; Cabo em alumínio anodizado; totalmente autoclavável; Validade indeterminada. Embalagem contendo 1 Calcador Duplo, 1 Espátula de Resina 2, 1 Espátula Almore 3, 1 Espátula SD2, Espátula Almore 2, 1 Espátula Interproximal					
91	Lâmina de bisturi nº 15, cx c/100 unidades. Lâmina de bisturi nº 15, descartável e de uso único, estéril, fabricada em aço inoxidável; embalagem com 100 lâminas	439126	caixa	20	68,09	1.361,80
92	Mandril. Para uso em contra ângulo em discos de acabamento e polimento	630382	und	20	52,51	1.050,20
93	Óleo lubrificante para instrumentos alta e baixa rotação; spray 200 ml	246952	emb	50	61,90	3.095,00
94	Papel carbono para articulação, dupla face, bicolor (azul e vermelho); embalagem com 12 folhas	467193	emb	50	8,92	446,00
95	Ponta Diamantada FG 3118FF; alta rotação	438007	emb	50	15,23	761,50
96	Ponta Diamantada FG 3168FF; alta rotação	438007	emb	50	17,57	878,50
97	Ponta Diamantada FG 3195FF; alta rotação	438007	emb	50	12,57	628,50
98	Ponta de acabamento e polimento para resina, tipo chama de vela, embalagem com 7 pontas	404902	und	180	142,03	25.565,40
99	Ponta de acabamento polimento para resina, tipo disco,	404903	und	180	142,03	25.565,40



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	embalagem com 7 pontas					
100	Resina composta A2. Resina composta microhíbrida, universal, fluorescente, radiopaca, efeito camaleão; fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores universais 20 segundos, bisnaga de 4 g, cor A2	626029	und	15	67,26	1.008,90
101	Resina composta A3. Resina composta microhíbrida, universal, fluorescente, radiopaca, efeito camaleão; fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA,	628678	und	15	67,26	1.008,90



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores universais 20 segundos, bisnaga de 4 g, cor A3					
102	Resina composta OA3. Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores opacas 40	628678	und	5	70,92	354,60



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	segundos, bisnaga de 4 g; cor OA3					
103	Resina composta A3,5. Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores opacas 40 segundos, bisnaga de 4 g; cor A3,5	407163	und	15	67,26	1.008,90
104	Resina composta B1. Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta	404709	und	5	67,26	336,30



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores opacas 40 segundos, bisnaga de 4 g; cor B1					
105	Resina Bulk Fill cor A3. Compósito fotopolimerizável de baixa viscosidade (fluido) indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores, cor A3, embalagem com 1 seringa de 2 g e no mínimo 10 ponteiros para aplicação	404709	und	10	188,21	1.882,10
106	Resina umidificadora. Modelador de resina fotopolimerizável com 45% de carga, embalagem com 1 seringa de 1,2 ml	435412	und	10	114,36	1.143,60
107	Obturador provisório. Cimento provisório sem eugenol, frasco 20 g	615304	und	10	20,57	205,70
108	Saco de papel mono, branco, dimensões 8 X 4 cm X 14 cm	609021	und	100	24,35	2.435,00
109	Saco plástico transparente (geladinho). medida 04 x 23cm, embalagem com 1000 unidades.	395773	emb	3	16,47	49,41
110	Sugador odontológico descartável; pacote com 40 unidades	467141	pct	100	10,23	1.023,00
111	Tiras abrasivas de poliéster.	450620	und	50	19,90	995,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

	Envelopes com 150 unidades, 4 mm X 170 mm, uso único					
112	Vaselina sólida. pomada, grau farmacêutico, embalagem com 500 mg	428611	und	5	76,45	382,25
113	Verniz com flúor. Contendo o mínimo de 5% de fluoreto de sódio; embalagem contendo 1 frasco de verniz com flúor de 10 ml e 1 frasco de solvente de 10 ml	428166	und	30	41,33	1.239,90
114	Copo plástico descartável, capacidade mínima de 30 ml e máxima de 50 ml, atóxico, reciclável, pacote com 100 unidades.	629999	pct	300	3,76	1.128,00
115	Sugador cirúrgico metálico. Embalagem com 1 unidade; Metálico; Utilizado em procedimentos odontológicos, autoclavável, em aço inoxidável	418208	und	5	28,40	142,00
116	Broca Zekrya 28mm. Embalagem com 1 unidade. Características: Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa; Tamanho: Extra Longa; Alta rotação.	610460	und	10	40,93	409,30
117	Conjunto de aspiração endodôntico. - Kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel. Três tamanhos de agulhas; Agulha 4010: 32,4 mm x Ø 1 mm; Agulha 4015: 32 mm x Ø 1,5 mm; Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm; Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo).	419472	kit	10	73,76	737,60
118	Broca 219 EZ. Broca Endo Z Carbide FG 219 EZ, ponta inativa, em carbetto de tungstênio	403394	und	10	34,89	348,90



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):

O quantitativo foi estabelecido a partir de estudo elaborado pela equipe de saúde bucal do Município de Mercedes, considerando as demandas assistenciais levantadas. Destaca-se que, com a incorporação de um novo cirurgião-dentista à equipe, haverá ampliação significativa da capacidade operacional, resultando no aumento expressivo do número de atendimentos previstos.

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):

R\$ 247.826,07 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos)

5. Previsão da data desejada para a contratação:

13/10/2025

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:

() Baixa () Média () Alta (X) Muito Alta

7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:

() SIM – Qual:

(x) NÃO

8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903010

Fonte de recurso: 494, 505, 1494, 2494, 20494

9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):

(x) SIM () NÃO

Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): Objeto de valor baixo e baixa complexidade

¹ § 7º A elaboração do ETP e a análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Mercedes-PR, 12 de setembro de 2025.

Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda

Ciente e de acordo:
Secretário da Pasta Interessada (nome): Adelete Becker

Assinatura: _____

II - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;
IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MERCEDES - PR
E

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, sediada na Rua/Av. xxxxxxxxxxx xxxxxx xxx, nº xxx, bairro xxxx, CEP xx.xxx-xxx, na cidade de Mxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxx, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentado(a) nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº xxx/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a *aquisição de material odontológico para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes/PR*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Catmat	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 100



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV) **Multa:**

- i. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- iv. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

v. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

vi. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.11. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

11.12. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.

11.13. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

11.14. É responsabilidade do contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

11.15. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 105



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903010

Fonte de recurso: 494, 505, 1494, 2494, 20494

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 106



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mercedes/PR, em xx de xxxxxx de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

XXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Xxxx

xxxx



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

ANEXO V ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.373/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br), edição nº xxxx, de xx/xx/2025; Jornal Gazeta do Paraná, edição xxxxx, de xx/xx/2025; Diário Oficial do Estado (DIOE), edição nº xxxxx, de xx/xx/2025, processo administrativo n.º**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 034, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a *eventual aquisição de material odontológico para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes/PR*, especificadas no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxx., CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada na Rua/Av. xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxx, CEP xx.xxx-xxx, na cidade de xxxxxxx, Estado do xxxxxx;

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representante legal.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Condicionador ácido à base de ácido ortofosfórico 37%. Ácido fosfórico gel 37%, hidrossolúvel, gel de base aquosa contendo ácido	426464	pacote	30		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	fosfórico 37% de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica com corante azul para condicionamento de esmalte e dentina em embalagem contendo 3 seringas de 3 g cada					
02	Adesivo dentinário fotopolimerizável. Agente de união multiuso fotopolimerizável; adesivo dentinário – primer e adesivo num só frasco (5ª geração), solvente de água e álcool, bisgma, com 10% sílica coloidal, frasco com tampa flip-top. Frasco de 6 gramas	404726	frasco	15		
03	Agulha gengival 30G curta; cx c/ 100 und. Agulha gengival 30G, curta, fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; estéril, uso único, caixa com 100 unidades	442145	caixa	50		
04	Agulha gengival 30G longa. Agulha gengival 30G longa, fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; estéril, uso único, caixa com 100 unidades	443788	caixa	30		
05	Anestésico cloridrato de mepivacaína sem vasoconstritor. Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 3%; sem vasoconstritor, acondicionados em cápsulas (tubetes) com 1,8ml cada, embalagem com 50 unidades	442145	caixa	5		
06	Curativo alveolar. Curativo alveolar, em pasta, composto	338641	caixa	5		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	por própolis e iodofórmio, embalagem de 10 gramas					
07	Álcool Etilico 92,8%, embalagem de 1 litro. Contendo 12 embalagens na caixa	618744	caixa	1		
08	Anestésico articaína com epinefrina. Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40 mg/ml) + Epinefrina 1:100.000; 72 mg + 18 µg; acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada, embalagem com 50 unidades	297697	caixa	30		
09	Babador impermeável. Babador impermeável com camadas (1 de plástico e 1 de papel); dimensão mínima de 33,5 cm X 47 cm, embalagem com 100 unidades de cores sortidas	438695	embalagem	200		
10	Broca alta rotação nº 1012 (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	402945	und	100		
11	Broca alta rotação nº 1014 (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	402947	und	100		
12	Broca alta rotação nº 1014 HL (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável,	403373	und	50		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente					
13	Broca alta rotação nº 1016 (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	402949	und	50		
14	Broca alta rotação nº 1016 HL (esférica). Broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	427327	und	50		
15	Broca alta rotação nº 1090. Cilíndrica – extremidade plana, broca de ponta diamantada; aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, autoclavável, embalada individualmente	405971	und	100		
16	Broca carbide esférica CA nº 3. Haste para contra-ângulo; em aço carbide inoxidável; autoclavável; dimensões 2.35mm de diâmetro, 22mm de comprimento; embalada individualmente	403380	und	50		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
17	Broca carbide esférica CA nº 4. Haste para contra-ângulo; em aço carbide inoxidável; Autoclavável; Dimensões 2.35mm de diâmetro, 22mm de comprimento; embalada individualmente	403381	und	50		
18	Broca carbide esférica nº ½. Broca para alta rotação, autoclavável; embalada individualmente	403378	und	50		
19	Broca Carbide FG 30 Lâminas nº 9714FF.	403300	und	100		
20	Broca Carbide FG 30 Lâminas nº 9803FF.	403303	und	100		
21	Cariostático 12%. Embalagem com 10ml	425821	und	5		
22	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável. Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável com indicação para base/forramento cavitário sob todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos); selamento de fôssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades;	438127	und	20		
23	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (pasta/pasta). Biocompatível, bacteriostático, sem eugenol, sistema pasta-pasta; embalagem contendo 1 pasta base (13 g), 1 pasta catalizadora (11 g)	432863	kit	10		
24	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável e biocompatível; sem eugenol, embalagem com seringa de 2 g;	436148	und	15		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	aplicação por meio de seringa, cor dentina					
25	Fôrceps n. 150. Fôrceps adulto nº 150. Material: Aço Inoxidável; Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional	415743	und	6		
26	Cunha cervical de madeira anatômica colorida. Fabricada em madeira, livre de farpas, atóxica, embalagem com cunhas sortidas em 5 tamanhos diferentes e codificadas por cores, embalagem com 100 unidades	338641	und	5		
27	Descolador Molt n. 9. Em aço inoxidável, tamanho 18 cm	412449	und	10		
28	Spray de teste de vitalidade pulpar em spray. Spray com tubo de aplicação de precisão à temperatura de -50 graus Celsius, indicado para teste de vitalidade de canais radiculares, frasco com 200 ml	412166	und	10		
29	Escavador/colher dentina n. 11,5. Escavador de Dentina Duplo Oitavado, haste longa, em aço inox autoclavável	426701	und	20		
30	Escavador/colher dentina n. 14. Escavador de Dentina Duplo Oitavado, haste longa, em aço inox autoclavável	426702	und	20		
31	Escavador/colher dentina n. 17. Escavador de Dentina Duplo Oitavado, haste longa, em aço inox autoclavável	426707	und	20		
32	Escova de Robinson para contra ângulo para limpeza e o polimento de superfícies dentais. Escova de Robinson	404892	und	500		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	para contra ângulo, modelo reta, branca; de nylon natural; com comprimentos de 29mm $\pm$ 2					
33	Evidenciador de placa. Fucsina básica (2%) embalagem com 120 comprimidos/pastilhas	427612	und	30		
34	Espelho de mão. Confeccionado em acrílico, espelho toucador com cabo, com medidas aproximadas de 26,5cm x 14,5cm, disponível em cores diversas	413310	und	10		
35	Fio dental encerado com 500 metros	628187	und	10		
36	Lima Seldin para osso. Lima Seldin para osso n. 11 Material de aço inoxidável modelo tipo seldi	437913	und	10		
37	Fita banda matriz; aço 0,05mm x 5 mm x 50 cm. Fita banda matriz metálica; aço inoxidável; 0,05 x 5 mm, embalagem com 1 rolo de 50 cm	224781	und	100		
38	Flúor gel 1,23% acidulado. Flúor gel acidulado a 1,23%; sabor tutti-frutti; frasco com 200ml; pH: 3 – 4; solúvel em água; tixotrópico; certificação: ISO 13485; Registro ANVISA	428102	und	20		
39	Flúor líquido 0,2%. Solução de fluoreto de sódio 0,2%, sabor menta, pronto para uso, embalagem de 1 litro	428105	und	200		
40	Formocresol 10 ml; Composição: Formaldeído, O-cresol, glicerina e água purificada	374821	und	10		
41	Cureta de Lucas nº 85. Cureta Lucas n. 85; Dimensões: Comprimento - 170 mm Espessura das pontas - 0,50 mm	413560	und	6		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Largura das pontas - 2,50mm Cabo - 6 mm. Instrumento não articulado cortante, produzido em aço inox AISI 420					
42	Hidróxido de cálcio PA. 100% hidróxido de cálcio puro em pó, embalagem com 10 g	366501	und	10		
43	Cimento de ionômero de vidro restaurador (pó/líquido). Cimento de ionômero de vidro restaurador, embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó (Cor A2) com 10 g; 1 frasco de líquido com 8 g; 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação	627245	kit	50		
44	Kit cimento provisório intermediário. 1 frasco do pó de 38 g e 1 frasco do líquido Óxido de Zinco e Poli Metacrilato de Metila; Líquido 15ml Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5%	422534	kit	20		
45	Lâmina de Bisturi Descartável nº 12. Lâmina de bisturi nº 12, descartável e de uso único, estéril, fabricada em aço inoxidável; embalagem com 100 lâminas	361076	caixa	50		
46	Lima K #10, 25mm (Lima K Série Especial Maillefer). Embalagem com 6 unidades; Lima manual; série: especial; em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel; confeccionadas por torção; cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6; orifício	608102	blister	10		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	de segurança no cabo de plástico; disposição individual; blister estéril embalado individualmente; parte ativa com 16mm e conicidade (taper) 02; ponta inativa					
47	Alavanca adulto Apexo 303 em aço inoxidável; Autoclavável	413379	und	6		
48	Afastador de minnesota, não cortante, material em aço inox, tamanho 14cm, autoclavável	314524	und	6		
49	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor tópico em cera, embalagem com 100 unidades de tamanhos sortidos	438289	embalagem	10		
50	Broqueiro alumínio 60 pontas. fabricado em aço inox; autoclavável Pontas, para Fg Alta Rotação e Ca Baixa Rotação, cores diversas	446765	und	12		
51	Pasta profilática. Bisnaga com 90 g; com flúor, sabor tutti frutti; formulação livre de óleo	434931	und	30		
52	Pedra pomes. Uso odontológico, pó extra fino, embalagem com 100 g	233497	und	20		
53	Plástico filme PVC. Filme de PVC com Cabo Giratório. Resina de policloreto de vinila suspensão plastificante estabilizante à base de cálcio / zinco éster de ácido graxo mistura de acetato de glicerina	621054	und	70		
54	Compressa campo operatório. Não estéril, 100 algodão, 4 camadas com cadarço, medindo 45 cm x 50 cm; embalagem com 50 unidades	623256	und	1		
55	Fotopolimerizador LED sem fio. Indicado para fotopolimerização de resinas	416252	und	2		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.					
56	Sonda exploradora odontológica n. 5, em aço inoxidável, autoclavável	413316	und	30		
57	Ponta Diamantada FG 3168F; alta rotação.	625241	und	50		
58	Pinça clínica para Algodão Nº 317, em Aço Inoxidável, autoclavável, medindo 15 cm	413334	und	30		
59	Ponteira de ultrassom, Ponta de ultrassom odontológico, G1, aço inox, ponta lisa com refrigeração, Periodontia, compatível com a marca Ortus, modelo Bioscaler *Ver item 4.14 do Termo de Referência	626478	und	30		
60	Pote dappen de silicone. Com duas cavidades para manipulação, concavidade superior com capacidade mínima de 6 ml e máxima de 8 ml, cavidade inferior com concavidade mínima 1 ml;	411439	und	30		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	cores sortidas, autoclavável					
61	Prendedor de babador, tipo jacaré, Modelo corrente, em aço inoxidável; autoclavável	435430	und	5		
62	Resina composta A1, Resina composta microhíbrida, universal, fluorescente, radiopaca, efeito camaleão; fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores universais 20 segundos, bisnaga de 4 g, cor A1	390505	und	15		
63	Solução Hemostática. Solução Hemostática, atóxica e sem epinefrina, composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico, líquido incolor, embalagem de 10 ml	630484	und	5		
64	Restaurador temporário fotopolimerizável. Restaurador	404548	und	50		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	temporário fotopolimerizável sem eugenol, contendo flúor na composição (fluoreto de sódio = 0,52%), registro na anvisa, seringa contendo 2 g. Marca de referência: Bioplic - biodinâmica ou marcas superiores					
65	Roleta dental de algodão, Cor branco; isento de cloro e impurezas; embalagem com 100 unidades	628477	und	400		
66	Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável, contendo flúor em sua composição e pigmento termocromático; refil; seringa com 2,5 g e com ponta aplicadora	629782	und	20		
67	Seringa carpule, Modelo com refluxo; em aço inoxidável, tamanho 12,5 cm	418733	und	15		
68	Broca 199 Z, Broca Carbide Zhekrya 19mm FG Nº 199-Z, em carboneto de tungstênio,	427253	und	10		
69	Taça de borracha com rugosidade para profilaxia odontológica	431408	und	2000		
70	Tira lixa de aço; 4 mm, embalagem com mínimo de 12 unidades	406285	und	50		
71	Tira Matriz de Poliéster 5 mm; incolor; embalagem com mínimo de 50 unidades	406147	und	60		
72	Anestésico lidocaína com epinefrina, Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/mL) + Epinefrina 10µg /mL (1:100.000) acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL. Cada embalagem contém 50	269851	caixa	150		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	tubetes.					
73	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizado, estéril, 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado, tamanho 1,0 x 1,0 x 1,0 cm; embalagem contendo 10 unidades (blister)	453888	caixa	20		
74	Enxaguatório antisséptico bucal clorexidina 0,12% sem álcool, sabor menta suave, embalagem de 1 litro	406160	und	20		
75	Enxaguatório antisséptico bucal digliconato de clorexidina 0,12%, zero álcool, sabor menta suave, embalagem de 250 ml	406160	und	300		
76	Microaplicador odontológico, Aplicador descartável fino, tipo brush, para aplicar soluções odontológicas, de cerdas em fibras, forma esférica, ponta flexível; embalagem com 100 unidades	410557	frasco	50		
77	Bandeja para Esterilização, em aço inox, dimensões 22 x 09 x 1,5cm, autoclavável	443734	und	30		
78	Anestésico tópico para aplicação tópica oral ou na mucosa, com 200 mg de benzocaína por grama, frasco com 12 g	444488	und	30		
79	Bicarbonato de sódio – pureza alto grau (mínimo 99%) granulação extra-fina para profilaxia bucal, embalagem com 500g.	412637	und	3		
80	Broca multilaminada 30 Lâminas; nº 9406	403300	und	100		
81	Broca multilaminada 30 Lâminas; nº 9904	403301	und	100		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
82	Cabo metálico para espelho bucal, Comprimento mínimo de 12 cm, autoclavável, compatível para espelho bucal n. 5	413300	und	30		
83	Canudo plástico para refrigerante, com diâmetro mínimo de 5,2 mm e máximo de 6,0 mm, embalagem com 100 unidades.	462248	pct	3		
84	Sistema de acabamento e polimento de lixa de centro metálico de encaixe em mandril. Embalagem contendo no mínimo 120 peças, sendo 30 peças de granulação grossa, 30 peças de granulação média, 30 peças de granulação fina, 30 peças de granulação super fina e 1 mandril pop-on	438118	kit	10		
85	Espelho bucal n. 5, sem cabo, autoclavável, embalagem com 12 unidades	437561	caixa	10		
86	Extirpa Nervo 25 mm, kit de 10 unidades contendo: extirpa nervos de tamanhos: 20, 25, 30, 35, 40, com pontas coloridas e numeradas conforme o padrão ISSO, de material de aço inoxidável esterilizável a 150 °C; indicado para remoção de conteúdo pulpar	608102	kit	50		
87	Fio sutura agulhado de nylon; monofilamento preto; 4-0; agulha fina 15mm; ½ de volta, estéril, uso único, embalagem com 24 unidades.	630957	caixa	50		
88	Fita banda matriz metálica; aço inoxidável; 0,05 x 7 mm, embalagem com 1 rolo de 50 cm	406146	und	60		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
89	Avental/jaleco descartável. Fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT); com tiras para amarração no pescoço e cintura; de manga comprida, com elástico no punho; comprimento mínimo de 1,20 m, pacote com 10 unidades	342909	pct	100		
90	Kit de espátula para resina. Instrumento para restauração de resina composta, produzido em liga de Aço Inoxidável 420 de alta qualidade, espessura da lâmina: 0.3mm (Ultra fina); Superfície sem porosidade; Acabamento liso; Cabo em alumínio anodizado; totalmente autoclavável; Validade indeterminada. Embalagem contendo 1 Calcador Duplo, 1 Espátula de Resina 2, 1 Espátula Almore 3, 1 Espátula SD2, Espátula Almore 2, 1 Espátula Interproximal	425657	kit	2		
91	Lâmina de bisturi nº 15, cx c/100 unidades. Lâmina de bisturi nº 15, descartável e de uso único, estéril, fabricada em aço inoxidável; embalagem com 100 lâminas	439126	caixa	20		
92	Mandril. Para uso em contra ângulo em discos de acabamento e polimento	630382	und	20		
93	Óleo lubrificante para instrumentos alta e baixa rotação; spray 200 ml	246952	emb	50		
94	Papel carbono para articulação, dupla face, bicolor (azul e vermelho); embalagem com 12 folhas	467193	emb	50		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
95	Ponta Diamantada FG 3118FF; alta rotação	438007	emb	50		
96	Ponta Diamantada FG 3168FF; alta rotação	438007	emb	50		
97	Ponta Diamantada FG 3195FF; alta rotação	438007	emb	50		
98	Ponta de acabamento e polimento para resina, tipo chama de vela, embalagem com 7 pontas	404902	und	180		
99	Ponta de acabamento polimento para resina, tipo disco, embalagem com 7 pontas	404903	und	180		
100	Resina composta A2. Resina composta microhíbrida, universal, fluorescente, radiopaca, efeito camaleão; fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores universais 20 segundos, bisnaga de 4 g, cor A2	626029	und	15		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
101	Resina composta A3. Resina composta microhíbrida, universal, fluorescente, radiopaca, efeito camaleão; fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores universais 20 segundos, bisnaga de 4 g, cor A3	628678	und	15		
102	Resina composta OA3. Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio	628678	und	5		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores opacas 40 segundos, bisnaga de 4 g; cor OA3					
103	Resina composta A3,5. Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores opacas 40 segundos, bisnaga de 4 g; cor A3,5	407163	und	15		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
104	Resina composta B1. Resina composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%Matriz orgânica: à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm; tempo de polimerização cores opacas 40 segundos, bisnaga de 4 g; cor B1	404709	und	5		
105	Resina Bulk Fill cor A3. Compósito fotopolimerizável de baixa viscosidade (fluido) indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores, cor A3, embalagem com 1 seringa de 2 g e no mínimo 10 ponteiros para aplicação	404709	und	10		
106	Resina umidificadora. Modelador de resina fotopolimerizável com 45% de carga, embalagem com 1 seringa de 1,2 ml	435412	und	10		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
107	Obturador provisório. Cimento provisório sem eugenol, frasco 20 g	615304	und	10		
108	Saco de papel mono, branco, dimensões 8 X 4 cm X 14 cm	609021	und	100		
109	Saco plástico transparente (geladinho). medida 04 x 23cm, embalagem com 1000 unidades.	395773	emb	3		
110	Sugador odontológico descartável; pacote com 40 unidades	467141	pct	100		
111	Tiras abrasivas de poliéster. Envelopes com 150 unidades, 4 mm X 170 mm, uso único	450620	und	50		
112	Vaselina sólida. pomada, grau farmacêutico, embalagem com 500 mg	428611	und	5		
113	Verniz com flúor. Contendo o mínimo de 5% de fluoreto de sódio; embalagem contendo 1 frasco de verniz com flúor de 10 ml e 1 frasco de solvente de 10 ml	428166	und	30		
114	Copo plástico descartável, capacidade mínima de 30 ml e máxima de 50 ml, atóxico, reciclável, pacote com 100 unidades.	629999	pct	300		
115	Sugador cirúrgico metálico. Embalagem com 1 unidade; Metálico; Utilizado em procedimentos odontológicos, autoclavável, em aço inoxidável	418208	und	5		
116	Broca Zekrya 28mm. Embalagem com 1 unidade. Características: Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa; Tamanho: Extra Longa; Alta rotação.	610460	und	10		
117	Conjunto de aspiração endodôntico. - Kit com 1 cânula	419472	kit	10		

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	e 3 agulhas com bisel. Três tamanhos de agulhas; Agulha 4010: 32,4 mm x Ø 1 mm; Agulha 4015: 32 mm x Ø 1,5 mm; Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm; Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo).					
118	Broca 219 EZ. Broca Endo Z Carbide FG 219 EZ, ponta inativa, em carbeto de tungstênio	403394	und	10		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

5.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 128



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

quantitativo renovado (art. 73 do Decreto Municipal n.º 034, de 2023).

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2.2. Havendo a substituição do instrumento de contrato nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021, aplica-se ao outro instrumento hábil, independentemente de transcrição, as regras previstas na minuta do instrumento contratual.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. .



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1. , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 87 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. Sem prejuízo do disposto no item 9.1, o cancelamento da ata de registro de preços poderá ser realizado pelo gerenciador, de modo total ou parcial, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. pelo decurso do prazo de vigência;

9.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.4.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.4.4. por razões de interesse público devidamente justificadas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *na minuta do termo de contrato*, ainda que haja a substituição do termo de contrato nos termos da Lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantidas a ampla defesa e o contraditório, caberá ao Secretário da pasta interessada no objeto e, havendo mais de um interessado, ao Secretário titular do órgão gerenciador, a quem caberá também providenciar o registro das ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Mercedes/PR, em xx de xxxxxx de 2025.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Xxxxxxx
FORNECEDORA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Licitatório nº 180/2025

Anexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: xxxxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxx, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada na xxx xxx xxxxxx, nº xxx, xxxxxxxxxxx xxxxxx, CEP xx.xxx-xxx, na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxx;

Representante: xxxxxxx xxxxxxx xxxxxx, representante legal.

Item	Descrição/Especificação	Catmat	Unid	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: xxxxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxx, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada na xxx xxx xxxxxx, nº xxx, xxxxxxxxxxx xxxxxx, CEP xx.xxx-xxx, na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxx;

Representante: xxxxxxx xxxxxxx xxxxxx, representante legal.

Item	Descrição/Especificação	Catmat	Unid	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total